



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
------------------------------	---

OBJETO

Este procedimento destina-se a contratação de empresa para aquisição de produtos para lava jato, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Os estudos preliminares evidenciaram a necessidade de aquisição de produtos para lava jato, solupan e Intercap, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, para lavar as máquinas e veículos desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a despesa com aquisição de Solupan e Intercap, que são produtos específicos para limpeza de graxas e óleos, nos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a contratação e os de objetivos a serem alcançados com a formalização do processo de licitação, para compra dos materiais necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO GALÃO 50 LITROS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Intercap 50 litros	GALÃO DE 50 LITROS	30	R\$490,00	R\$14.700,00
2	Solupan 50 litros	GALÃO DE 50 LITROS	30	R\$490,00	R\$14.700,00
				VALOR GLOBAL	R\$29.400,00

INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES:

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- Os materiais que não atenderem as especificidades, serão rejeitados, bem como em quantidades divergentes.

PRAZO E LOCAL

O prazo para entrega dos materiais será EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

A entrega será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

FONTE DE RECURSOS



Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	0187.1.42.15.452.0009.2059-3.3.90.30.00-1.00

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme a ordem de fornecimento dos itens, e apresentação da nota fiscal correspondente, EM ATÉ 30 DIAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.
- A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- A contratada está obrigada a entregar todos os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O fiscal e gestor de contratos, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e a entrega dos itens.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitida a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, inc II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.



Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação por Dispensa de Licitação na lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Município, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

WALLACY OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano